



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 611/97

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À
ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA
ESCOLA DE 1º GRAU "ELISA PAIVA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Ajuda Financeira no valor de de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), à Associação Escola Comunidade, da Escola de 1º Grau "Elisa Paiva".

Parágrafo Único- O repasse do recurso fixado no "CAPUT" deste Artigo, será utilizado para complementação do pagamento de um máquina xerográfica adquirida pela Escola de 1º Grau "Elisa Paiva"..

Art. 2º- Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do Artigo anterior, são provenientes da dotação constante do Orçamento Municipal espelhada na rubrica abaixo:

016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08421880- Ensino Regular
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.250,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ao 22 dias do mês de setembro de 1997.

FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal